

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PARCIAL II

O Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente à Concorrência nº 03/2017 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço por lote completo, para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR**;

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo;

Resolve:

a) **HOMOLOGAR** a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, designada por meio da Resolução nº 2813/2017 do SENAC/PR, que declarou como vencedora do Lote 02 do certame a empresa abaixo relacionada, e **ADJUDICAR** o objeto do referido Lote a ela nas seguintes condições:

EMPRESA	LOTE	VALOR DA POSPOSTA
<b>OMP DO BRASIL LTDA. CNPJ 05.075.877/0001-65</b>	<b>LOTE 02 – CADEIRAS</b>	<b>R\$ 241.904,00</b>

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 241.904,00** (duzentos e quarenta e um mil novecentos e quatro reais).

Curitiba, 04 de janeiro de 2018.

  
**DARCI PIANA**

Presidente do Conselho Regional

  
**Juliana T. K. Rizzi**  
Advogada  
OAB/PR 30207